



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE DETERMINE A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA NO RIO LIBERDADE, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A COMUNIDADE DE LIBERDADE E A LAGOA DO SAAE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que seja realizada limpeza do Rio Liberdade, especificamente no trecho entre a Comunidade de Liberdade e a Lagoa do SAAE.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação decorre das constantes reclamações de moradores da região, que relatam o acúmulo de resíduos, vegetação excessiva e assoreamento no curso do rio, fatores que comprometem o fluxo natural da água e podem ocasionar alagamentos, mau cheiro e proliferação de insetos.

A limpeza desse trecho é medida essencial para garantir melhor qualidade ambiental, prevenção de riscos e melhoria das condições de vida da população local. Além disso, contribui para a preservação do rio e para o bom funcionamento do sistema hídrico que abastece a área.

Diante do exposto, e considerando o evidente interesse público, solicito especial atenção do Chefe do Executivo para atendimento desta Indicação.

Marilândia-ES, 26 de novembro de 2025

DAVI LOREDO FELIPE
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003500340039003A005000

Assinado eletronicamente por **DAVI LOREDO FELIPE** em **26/11/2025 11:13**

Checksum: **3D94F5F06D95CE9213AC76E0F488165855AE43CA53B1BAFD96ED10BA251A55ED**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.